



**GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
CNPJ Nº 10.219.285/0001-00**

PARECER TÉCNICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

PARECER: 017/2019

Interessado: Câmara Municipal de Alenquer-PA.

Assunto: Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, sobre o Projeto de Lei nº26/2019, que trata da Lei Orçamentária Anual, LOA/2020, de Alenquer-PA.

Senhor Presidente,

RELATÓRIO

Esta Assessoria Jurídica recebeu o Projeto de Lei em referência para análise e parecer jurídico como adiante se descreve.

ANÁLISE JURÍDICA

A análise teve como base principal o parecer da Assessoria Contábil da Câmara, a qual já se pronunciara sobre o referido projeto, considerando que o mesmo é mais focado para área contábil, sendo que o contador emitiu a Análise e Parecer favorável recomendando aprovação do projeto de lei com emendas para corrigir o texto do projeto de lei, e inclusão de Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em que pese à legislação analisada, ademais, mediante a referida emenda, entendemos que o projeto se encontra com os seus aspectos jurídicos formais e legais pertinentes em ordem.

PARECER CONCLUSIVO

Diante do exposto, SMJ, manifestamos favorável pela aprovação do projeto de lei mediante aprovação das emendas indicadas pela Contabilidade e as Emendas da Câmara, estando depois disto a proposta de Lei em condições para ser votado e aprovado pelo Legislativo, assim como, a ser apreciado também pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Este é o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Alenquer.

Alenquer (PA), 13 de novembro de 2019.

LOPES E CASTRO
ADVOGADOS
SS:24215155000103
Dados: 2019.11.13 10:21:21
-03'00"

ASSESSORIA JURÍDICA